



**CHAMADA PÚBLICA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO DE EXTENSÃO**  
**IR E VIR: SABERES COMPARTILHADOS ENTRE A**  
**UnB/FCTS E AS ESCOLAS PÚBLICAS DA CEILÂNDIA E**  
**REGIÃO**

O Projeto de Extensão **Ir e vir: saberes compartilhados entre a UnB/FCE e as escolas públicas da Ceilândia e Região**, contemplado pelo Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX, torna pública a presente chamada para seleção de **01 (um/a) estudante bolsista**, para uma bolsa destinada exclusivamente a estudante **cotista negro/a (preto/a ou pardo/a)**, conforme políticas de ações afirmativas da Universidade de Brasília. A bolsa será no valor de 700,00 reais mensais, com vigência de 13/04/26 a 31/12/26.

**1 – Informações gerais do projeto:** Promoção de trocas de saberes entre a UnB Campus da Ceilândia e as escolas públicas da Ceilândia e região. Consiste em ir até as escolas públicas de Ceilândia, Taguatinga, Samambaia, entre outras de região próxima, para conhecê-los e a partir deste encontro organizar visitas para trazê-los à Universidade, especificamente ao Campus UnB Ceilândia, para vivenciar os espaços do campus e dos respectivos cursos.

**2 - Público-Alvo do Projeto:** Estudantes e comunidade escolar das escolas públicas de Ceilândia e região e estudantes de graduação e comunidade acadêmica da FCTS/UnB.

**3 - Área de Abrangência do Projeto:** Ceilândia e região.

**4 - Perfil dos (as) Bolsistas:**

- Aptidão para desempenhar satisfatoriamente relacionamento organizacional e trabalho em equipe.
- Disponibilidade, aptidão e interesse para desenvolvimento de palestras, oficinas e dinâmicas com adolescentes.
- Compreensão e experiência com a extensão universitária.
- Desenvoltura para realizar visitas guiadas no Campus UnB Ceilândia.
- Desenvoltura para planejamento e produção voltada às redes sociais.
- Obrigatoriamente, ter cursado o ensino médio em escola pública da regional de Ceilândia/DF ou R.A. próxima de Ceilândia (Taguatinga, Samambaia, Recanto das Emas).
- Preferencialmente, ter experiência prévia comprovada como bolsista voluntário(a) em projetos de extensão realizados em 2022 e/ou 2023 desenvolvido no Campus UnB Ceilândia.



## 5 - Objetivos Gerais do Projeto:

- Criar vínculo entre a comunidade acadêmica e a comunidade escolar;
- Proporcionar aos estudantes envolvidos no projeto a vivência e o protagonismo em promover ações de extensão na comunidade;
- Trocar saberes e conhecimentos entre a universidade e a escola;
- Divulgar o Campus UnB Ceilândia para comunidade escolar da Ceilândia e região;

## 6 - Inscrição:

A inscrição é para ser realizada com o envio da documentação por email e cadastro do interessando à bolsa no SIGAA.

O período de inscrição será de 06/04/2026 até às 23h59min, impreterivelmente, do dia 07/04/2026, **EXCLUSIVAMENTE**, via SIGAA e com o envio da documentação completa, para o seguinte e-mail: [projetoextensaoirevir@gmail.com](mailto:projetoextensaoirevir@gmail.com)

6.1. Enviar como “ASSUNTO” do e-mail, “Seleção Bolsista - PROJETO IR E VIR: SABERES COMPARTILHADOS ENTRE A UNB/FCE E AS ESCOLAS PÚBLICAS DA CEILÂNDIA E REGIÃO + número de matrícula UnB”

**Documentação** a ser enviada pelo(a) candidato(a) para o seguinte email: [projetoextensaoirevir@gmail.com](mailto:projetoextensaoirevir@gmail.com)

6.1.1. Histórico Acadêmico

6.1.2. Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio

6.2.2 Escrever uma carta de apresentação (no máximo 10 linhas) que indique sua motivação, como poderá contribuir para o projeto de extensão **Ir e vir: saberes compartilhados entre a UnB/FCS e as escolas públicas da Ceilândia e Região**, suas habilidades de comunicação e interesse para desenvolvimento de palestras, oficinas e dinâmicas com adolescentes das escolas públicas; bem como indicar experiências anteriores em ações de extensão. Indicar na carta o Nome completo / matrícula da UnB / Telefone/Nome do Curso de Graduação/ IRA

6.2.3 Comprovante/declaração de atuação como bolsista voluntário (a) em projetos de extensão realizados em 2024 e/ou 2025 desenvolvido no Campus UnB Ceilândia.

6.3 – Para cadastramento do Candidato à bolsa do Projeto **Ir e vir: saberes compartilhados entre a UnB/FCTS e as escolas públicas da Ceilândia e Região** no SIGAA, seguir estes passos:

a- Efetuar login no SIGAA UnB ([www.sig.unb.br](http://www.sig.unb.br)).

b- Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas.

c- Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar.

d- Clicar no Projeto de Extensão desejado e, em seguida no ícone que



corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão.

e- Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com

"Declaração" e "Continuar".e.

l- O(a) estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cadastro Único ou não esteja em situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema.

f- Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes), em seguida “gravar perfil”.

g- Responder ao questionário socioeconômico. Observação: Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).

h- Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante.

i- inserir novamente o link do Currículo Lattes.i- Clicar em “Registrar-se como interessado”.

j- Aguardar e-mail de confirmação da inscrição.

## **7- Seleção:**

A seleção será realizada em duas etapas:

7.1 A 1ª etapa da seleção consistirá na análise da documentação enviada por email e registro do (a) candidato no SIGAA. Considerará as inscrições que enviarem todos os documentos solicitados no item 6. Será analisada a documentação e realizada a classificação dos (as) candidatos (as). Serão eliminadas as inscrições com envio de documentação incompleta.

7.2 A 2ª etapa da seleção consistirá em entrevista com os/as quatro candidatos (as) com melhores pontuações na classificação da 1ª etapa e serão convocados para as entrevistas que ocorrerão no dia 08/04 e 09/04 das 09 às 15h em horário a ser indicado pelo coordenador do projeto de extensão.

## **8 – Compromissos dos Bolsistas:**

8.1. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação, as atividades junto à comunidade escolar de Ceilândia e região.

8.2. O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais. Ter disponibilidade de se deslocar, para as escolas públicas de Ceilândia e região, previamente agendadas, a fim de participar da execução das atividades *in loco* durante a vigência do projeto.

8.3. Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.) durante a vigência da bolsa de extensão, com



exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

8.4. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações vinculadas ao Decanato de Extensão.

8.5. Ter disponibilidade para organizar e fazer visitas guiadas com os estudantes de escolas públicas no Campus UnB Ceilândia.

8.6. Participar, obrigatoriamente, da Semana Universitária 2026 no campus UnB Ceilândia, do Encontro Extensionistas da UnB e outras atividades solicitadas pelo DEX..

8.7. Implementar o plano de trabalho e elaborar o relatório final.

## **9) Resultado da Seleção**

A divulgação do resultado será realizada pelo site da FCE/UnB a partir das 15h do dia 09/04/26. O coordenador contactará o (a) bolsista selecionado (a) e orientará sobre o trâmite administrativo de formalização da bolsa. O (a) bolsista selecionado (a) precisará formalizar via SEI o termo de compromisso de extensão até 10/04/2026. Será selecionado 1 bolsista e 1 candidato no cadastro de reserva como bolsista voluntário.

## **10) Pagamento das Bolsas:**

É de responsabilidade do (a) bolsista manter os dados pessoais atualizados, como telefone, e-mail e conta bancária. Ressalta-se que a conta deve ser conta corrente, não sendo aceito conta poupança, conta salário, conta conjunta ou em nome de terceiros.

A Bolsa de Extensão será interrompida:

- I. Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- II. Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- III. Em decorrência do não atendimento das determinações desta Chamada Pública;
- IV. Por iniciativa própria do (a) bolsista, mediante prévia comunicação ao (à) coordenador (a) e envio, pelo SIGAA, de relatório das atividades realizadas;

Brasília, 06 de abril de 2026

Eder Rone Castro dos Santos; Luanna Ferreira da Silva –  
Coordenadores do Projeto Ir e vir: saberes compartilhados entre a UnB/FCTS e as Escolas  
Públicas da Ceilândia e região